instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Braga

DESPACHO

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Atendendo ao elevado volume de serviço que a Conservatória do Registo Civil de Braga tem vindo a verificar, quer na área do Registo Civil, quer na área do Balcão das Nacionalidades, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por remissão do artigo 46.º do mesmo diploma delego, com carácter excecional, na Oficial de Registos **Maria Olinda Ferreira da Silva**, a competência para a titulação e tramitação dos seguintes procedimentos simplificados:

- **procedimentos simplificados de habilitações de herdeiros, com ou sem registos;**

- **procedimentos simplificados de habilitação de herdeiros, partilha e registos;**

- **procedimentos simplificados de partilha e registos;**

- **procedimentos simplificados de partilha do património conjugal,** com exceção nestes últimos dos que envolvem divórcios ou separação de pessoas e bens,

delegação essa que terá efeitos a partir da presente data e até ao final do mês de dezembro de 2019.

Conservatória do Registo Civil de Braga, 21 de fevereiro de 2019

A Conservadora, em substituição legal,

(Joana Maria Sousa de Barros Pinto)

Conservatória do Registo Civil de Braga
Avenida Central, n.º 33, 1º • 4710-228 Braga
Tel. + 351 253 206 710 • Fax. + 351 253 206 719
crc.braga@dgrn.mj.pt • www.irn.mj.pt

instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Braga

DESPACHO

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Atendendo ao elevado volume de serviço que a Conservatória do Registo Civil de Braga tem vindo a verificar, quer na área do Registo Civil, quer na área do Balcão das Nacionalidades, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por remissão do artigo 46.º do mesmo diploma delego, com carácter excecional, na Oficial de Registos **Maria de Fátima Esteves Vieites**, a competência para proceder à **confirmação de autos de convenções antenupciais** em que sejam estipulados os regimes tipo de ***comunhão geral de bens*** ou de ***separação de bens***, delegação essa que terá efeitos a partir de hoje e até ao final do mês de dezembro de 2019.

Conservatória do Registo Civil de Braga, 21 de fevereiro de 2019

A Conservadora, em substituição legal,

(Joana Maria Sousa de Barros Pinto)

Conservatória do Registo Civil de Braga
Avenida Central, n.º 33, 1º • 4710-228 Braga
Tel. + 351 253 206 710 • Fax. + 351 253 206 719
crc.braga@dgrn.mj.pt • www.irn.mj.pt

instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Braga

DESPACHO

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Atendendo ao elevado volume de serviço que a Conservatória do Registo Civil de Braga tem vindo a verificar, quer na área do Registo Civil, quer na área do Balcão das Nacionalidades, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por remissão do artigo 46.º do mesmo diploma delego, com carácter excecional, na Oficial de Registos **Maria de Fátima Esteves Vieites**, a competência para proceder à **retificação administrativa de registos irregulares**, nas situações a que se reporta o n.º 1 do artigo 93.º do Código de Registo Civil, mediante decisão por simples despacho, delegação essa que terá efeitos a partir da presente data e até ao final do mês de dezembro de 2019.

Conservatória do Registo Civil de Braga, 21 de fevereiro de 2019

A Conservadora, em substituição legal,

(Joana Maria Sousa de Barros Pinto)

Conservatória do Registo Civil de Braga
Avenida Central, n.º 33, 1º • 4710-228 Braga
Tel. + 351 253 206 710 • Fax. + 351 253 206 719
crc.braga@dgrn.mj.pt • www.irn.mj.pt

instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Braga

DESPACHO

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Atendendo ao elevado volume de serviço que a Conservatória do Registo Civil de Braga tem vindo a verificar, quer na área do Registo Civil, quer na área do Balcão das Nacionalidades, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por remissão do artigo 46.º do mesmo diploma delego, com carácter excecional, na Oficial de Registos **Ana Paula de Sá Moniz Barreto,** a competência para proceder à **confirmação de autos de convenções antenupciais** em que sejam estipulados os regimes tipo de ***comunhão geral de bens*** ou de ***separação de bens***, delegação essa que terá efeitos a partir de hoje e até ao final do mês de dezembro de 2019.

Conservatória do Registo Civil de Braga, 21 de fevereiro de 2019

A Conservadora, em substituição legal,

(Joana Maria Sousa de Barros Pinto)

IMP. IRN.Z00.25 • Revisão: 01 • Data: 22-01-2014

Conservatória do Registo Civil de Braga
Avenida Central, n.º 33, 1º • 4710-228 Braga
Tel. +351 253 206 710 • Fax. +351 253 206 719
crc.braga@dgrn.mj.pt • www.irn.mj.pt

instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Braga

DESPACHO

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Atendendo ao elevado volume de serviço que a Conservatória do Registo Civil de Braga tem vindo a verificar, quer na área do Registo Civil, quer na área do Balcão das Nacionalidades, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por remissão do artigo 46.º do mesmo diploma delego, com carácter excecional, na Oficial de Registos **Ana Paula de Sá Moniz Barreto**, a competência para proceder à **retificação administrativa de registos irregulares**, nas situações a que se reporta o n.º 1 do artigo 93.º do Código de Registo Civil, mediante decisão por simples despacho, delegação essa que terá efeitos a partir da presente data e até ao final do mês de dezembro de 2019.

Conservatória do Registo Civil de Braga, 21 de fevereiro de 2019

A Conservadora, em substituição legal,

(Joana Maria Sousa de Barros Pinto)

Conservatória do Registo Civil de Braga
Avenida Central, n.º 33, 1º • 4710-228 Braga
Tel. + 351 253 206 710 • Fax. + 351 253 206 719
crc.braga@dgrn.mj.pt • www.irn.mj.pt

instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil de Braga

DESPACHO

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Atendendo ao elevado volume de serviço que a Conservatória do Registo Civil de Braga tem vindo a verificar, quer na área do Registo Civil, quer na área do Balcão das Nacionalidades, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por remissão do artigo 46.º do mesmo diploma delego, com carácter excecional, na Oficial de Registos **Carla Alexandra Miranda da Silva**, a competência para proceder à **confirmação de autos de convenções antenupciais** em que sejam estipulados os regimes tipo de ***comunhão geral de bens*** ou de ***separação de bens***, delegação essa que terá efeitos a partir de hoje e até ao final do mês de dezembro de 2019.

Conservatória do Registo Civil de Braga, 21 de fevereiro de 2019

A Conservadora, em substituição legal,

(Joana Maria Sousa de Barros Pinto)

Conservatória do Registo Civil de Braga
Avenida Central, n.º 33, 1º • 4710-228 Braga
Tel. + 351 253 206 710 • Fax. + 351 253 206 719
crc.braga@dgrn.mj.pt • www.irn.mj.pt